



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)-538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 039/2005-PMA)

LEI Nº 1.550 DE 28 DE JUNHO DE 2005

Súmula: Dispõe sobre a doação de uma área de terra à Empresa “LEÃO ENGENHARIA S.A.” para instalação, em Andirá, de uma Filial de central dosadora de concreto, na BR 369

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para Empresa “LEÃO ENGENHARIA”, localizada ‘as margens da Br 369, cuja medida é de 7.461,29 m2; e as demais medidas e confrontações está especificadas no mapa e memorial descritivo anexos; como também no Registro do Cartório de Imóveis.

Art. 2º:- A área doada será destinada à instalação de uma Filial de central dosadora de concreto da Empresa Leão Engenharia S.A.; cuja matriz inscrita no CNPJ sob nº 04.810.550/0001-27. localizada na Av. Thomas Alberto Whately nº 5105, em RIBEIRÃO PRETO-SP.

Art. 3º:- O prazo para construção e instalação da Empresa será de 01 (um) ano, sendo que o não cumprimento do prazo, implicará na automática reversão da área doada, ao Município de Andirá.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2005, 62º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL**